



PROCESSO	Protocolo Siccau nº 1882998/2023 Processo SEI 00164.000006/2023-17
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e CEF-CAU/MT
ASSUNTO	Solicitação de orientações acerca da regulamentação de “Empresa Junior” (associação estudantil) na modalidade Extensão Universitária perante o CAU

### DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício da Presidência do CAU/MT nº27/2024-PRES, que encaminha a Deliberação nº 252/2023 da CEF-CAU/MT com apreciação do pedido de registro da Empresa Júnior Filos como pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo no CAU e solicita orientações ao CAU/BR acerca dos procedimentos e regulamentação para atividades na modalidade de Extensão Universitária perante o CAU;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 da CEF-CAU/BR, de 9 de maio de 2019, que aprova as orientações a serem observadas pelos CAU/UF e IES na criação e regularização de atividades de Extensão Universitária em cursos de Arquitetura e Urbanismo, conforme documento anexo, no qual orienta o registro de empresas juniores Pessoa Jurídica de Arquitetura e Urbanismo no CAU;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 da CEP-CAU/BR, de 10 de maio de 2019, que revoga a Deliberação nº 25/2018-CEP-CAU/BR e acompanha os termos da Deliberação nº 031/2019 da CEF-CAU/BR e aprova o documento anexo elaborado pela CEF-CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

#### DELIBERA:

- Acompanhar as informações e sugestões contidas no Parecer Técnico nº 001.2024.CMQ/SGM, apreciado pelos conselheiros nesta reunião;
- Encaminhar esta Deliberação e o referido parecer técnico à Presidência do CAU/BR e solicitar o envio destes à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) para conhecimento e agendamento de Reunião Conjunta entre CEP e CEF, com a sugestão de realização no dia 09 de maio de 2024, no período da tarde, das 14h às 15h, no 1º dia de reunião das comissões ordinárias;
- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo para o Gabinete	03 dias

2	Gabinete	Encaminhar esta deliberação e o parecer técnico à CEF-CAU/BR	03 dias
3	CEF	Restituir processo SEI à CEF com a resposta sobre a sugestão de data de reunião conjunta em 9/5/2024	Até 2/5/2024

4. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de abril de 2024

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernando Basques Moura Quintao	X			
Membro	Jean Faria dos Santos	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

**Histórico da votação:****136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 05/04/2024**Matéria em votação:** Solicitação de orientações acerca da regulamentação de atuação de “Empresa Junior” (associação estudantil) na modalidade Extensão Universitária**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Coordenadora

**CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**

Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 12/04/2024, às 18:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F29FDBEB** e informando o identificador **0206797**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000381/2024-58

0206797v3